PROTOCOLO GERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
NUP: 65323.005513/2022-23

ASSUNTO: Processo Administrativo Dispensa de Licitação.

Nr 23/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4° BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC ANO: 2022

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENVELOPAMENTO DE MESA DE REFEITÓRIO PARA O APROVISIONAMENTO)

ANEXOS 01 (um) Processo de Dispensa Eletrônica contendo 42 (quarenta e dois) páginas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 = SUP. DOC				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE ABERTURA

Processo nº 65323.005513/2022-23 - DISP ELETRÔNICA- 23/2022-SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviço para Envelopamento de Mesa de Refeitório.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº **65323.005513/2022-23**, referente a despesa com a Contratação de Serviço para Envelopamento de Mesa de Refeitório, para o Aprovisionamento do 4º BIS, requisitado mediante DIEx nº 51-Aprov/Fisc Adm/Cmdo From ACRE/4º BIS, de 18 de abril de 2022, este OD exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do **EVENTO 300063 ESF 1 PTRES 171460 FONTE 010000000 ND 339000 PI I3DAFUNADOM.**

Quartel em Rio Branco-AC, 18 de abril 2022.

ALEXANDRO GRANDO - 1º SGT
Adjunto da Salc

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª Bda Inf Sl
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 23/2022** refere-se a contratação de Serviço para Envelopamento de Mesa de Refeitório para o Aprovisionamento do 4º BIS.

Conforme a DIEx Req nº 51-Aprov/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS, de 18 de abril de 2022.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *inverbis*:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis*:

> Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte:

O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali esta expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba

já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal, é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.

O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa RAFAEL SOLUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.497.853/0001-68.

Rio Branco – AC, 18 de abril de 2022.

GUILHERME NAVES PINHEIRO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Serviço para Envelopamento de Mesa de Refeitório para o Setor de Aprovisionamento do 4ºBIS.

Rio Branco – AC, 18 de abril de 2022.

GUILHERME NAVES PINHEIRO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEx Req Nr 51-Aprov/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.005513/2022-23

Rio Branco-AC, 18 de abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Aquisição de Serviço
Anexo: Nota de Crédito, Pesquisas de Preço

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE5, Meta 5.2.2. Aprimorar a gestão de recursos do Cmdo Fron ACRE/4ºBIS. Ação 5.2.2.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (2021/2023).

3. Modalidade de Licitação:

() **Pregão do 4º BIS** _____
() **Pregão de UG Participante** _____
() **Pregão de UG Não Participante (Carona) UG:**
() **Inexigibilidade de licitação**
(x) **Dispensa de licitação eletrônica** 12/2022
() **Contrato** nº _____

4. Tipo de empenho:

() **Ordinário** (x) **Global** () **Estimativo**

5. Descrição do serviço:

Ord	Item	Especificação do Objeto/Serviço	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm comprimento x 82 cm de largura x 7 cm de borda na cor a definir pela contratante, com adesivação do emblema da OM, com tamanhos e cores a definir pela contratante. Com fornecimento de material e qualquer demanda necessária para a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado para o envelopamento: Vinil Alltak. Garantia de no mínimo 90 (NOVENTA) dias após realização dos serviços.	Und	15	R$ 299,33	R$ 4.489,99
VALOR TOTAL DO EMPENHO						R$ 4.489,99

Conf. Req. Gestão Sem Restrição

MARCOS ALDRIN MENDES VIEIRA – Cap
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
O referido serviço necessita ser adquirido. Rio Branco/AC, 2 de maio de 2022. **ADEILTON ONOFRE CARDOSO - Cap** **Fiscal Administrativo do 4º BIS**	Autorizo a aquisição do serviço. Rio Branco/AC, 04 de maio de 2022. **GUILHERME NAVES PINHEIRO - Cel** **Ordenador de Despesas do 4º BIS**

SIAFI2022 - CONTABIL - ADMINISTRACAO CONTRATADO (CONSULTA RACIONAL POR C. CONTABIL)

25/04/22 16:45 USUARIO: EUGENIO

DATA EMISSAO : 07Abr22 VALORIZACAO : 07Abr22 NUMERO : 2022NC005017

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

OBSERVACAO

(CDT ATD 4ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21..

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: CMDO FRON ACRE/4O BIS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	7	171460	0100000000	339000		160073	IEDAFUNADOM	48.000,00

LANCADO POR : 82933218120 - VIVIANE UG : 160073 07Abr22 15:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

(0051) PF2 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA

OLIVEIRA'S
MULTI SERVICE CORPORATION

G O Lima Empreendimentos e Representações LTDA
CNPJ: 24.093.449/0001-00

Orçamento

Objeto: Orçamento para futura e eventual aquisição de serviço de envelopamento de mesa de madeira para atender a demanda do 4º Batalhão de Infantaria de Selva localizado em Rua Colômbia s/n, bairro Bosque, Rio Branco - Acre, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa de refeitório com 1,85 cm x 82 cm cump. e larg. e 07 cm de borda.	01	R$ 308,00	R$ 308,00

Rio Branco - Acre, 31 de março de 2022

24.093.449/0001-00
G.O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ESTRADA JUAREZ TÁVORA, Nº 418
BAIRRO: ALTO ALEGRE
CEP.: 69.921-248
RIO BRANCO - ACRE

Gigliane Oliveira Lima – Proprietária
CPF 790.428.052-34

Orçamento

Cliente: G O LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES
Endereço:
Orçamento nº 0425

04 de Abril de 2022
Rio Branco



Quant.	Descrição/Nome	Valor unit.	Total
1	Impressão logo da empresa	20,00	20,00
1	Envelopamento Mesa 1,85 X 0,82 Adesivo Alltak Verde Ultra	280,00	280,00

O Pagamento pode ser feito à vista ou em 3x de 100,00 no cartão

Valor Total **R$ 300,00**

Conforme combinado, segue o orçamento solicitado. O valor total é de Quatrocentos e sessenta reais.

Ygor Chaves
038.784.052-43
Rua Aroeira nº 418, Loteamento Novo Horizonte

RAMOS

Gráfica Rápida

Produzimos com isos

69 98172-6180

ORÇAMENTO

Data: 07 / 04 / 22 Fone:

Cliente: Gigiane

Endereço:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01	Envelopamento de mesa 0,85m comprimento	$290,00
	0,82m de largura com 7cm de borda	

TOTAL R$ $290,00

Fernando Ramos

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022
Processo Administrativo nº65323.005513/2022-23

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva = 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável."

UASG: 160002 = Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva
Data da abertura da sessão: 13/05/2022
Horário da abertura: **08:00 h** (horário de Brasília)
Data do término da sessão: 13/05/2022
Horário do término: **17:00 h** (horário de Brasília)
* Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Serviço de envelopamento de mesa de refeitório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
-	01	Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm comprimento x 82 cm de largura x 7 cm de borda na cor a definir pela contratante no ato do pedido da realização do serviço, com adesivação do emblema da OM no centro do tampo com tamanhos a definir pela contratante. Com fornecimento de material e qualquer demanda necessária para a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado para o envelopamento: Vinil Alltak ou superior.Com garantia de no mínimo 90(Noventa) dias a contar da realização dos serviços.		Unid	15	R$ 4.489,99	Setor de Aprovisionamento do 4ºBis	Até 30 Dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive

a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.44. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública e, na forma estabelecida em lei e empresa que não esteja sediada na Guarnição de Rio Branco-AC.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. [...] que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,10 (dez centavos)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, **poderá** haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta,

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **até 31 DEZ 22**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 % (cinco décimo por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO- Estudo técnico preliminar.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
O referido material/serviço necessita ser adquirido.	1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço e determino a abertura de Processo Administrativo, se for o caso. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
Rio Branco, 2 de maio de 2022.	Rio Branco, 04 de maio de 2022.
ADEILTON ONOFRE CARDOSO - Cap Fiscal Administrativo	**GUILHERME NAVES BRINGEL - Cel** Ordenador de Despesas do 4º BIS

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.497.853/0001-68
Razão Social:	RAEFEL SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:	RAEFEL SOLUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/07/2022
FGTS	Validade:	25/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2022
Receita Municipal	Validade:	19/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	28/02/2023



RAFEL SOLUÇÕES

CNPJ: 41.497.853/0001-68

CARTA PROPOSTA

UASG: 190002

DISPENSA ELETRÔNICA: 23/2022

Prezados Senhores,

Eis nossa proposta com valores unitário e total atualizados e com apenas duas casas decimais. Ressaltamos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos e o prazo para entrega é de 30 dias a partir da posse da NOTA DE EMPENHO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	UND	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 185CM COMPRIMENTO X 82 CM DE LARGURA X 7 CM DE BORDA NA COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE, COM ADESIVAÇÃO DO EMBLEMA DA OM, COM TAMANHOS E CORES A DEFINIR PELA CONTRATANTE. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E QUALQUER DEMANDA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA MATERIAL UTILIZADO PARA O ENVELOPAMENTO: VINIL ALLTAK. GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	NEVES GRÁFICA	UND	15	289,90	4.483,50

O pagamento deverá ser efetuado no Banco: **Brasil** Agência: **5885-8.** Conta-Corrente nº: **36021-X.** conta jurídica desta empresa.

Declaro que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

Porto Velho, 16/05/2022

REPRESENTANTE LEGAL

Rua Amélia Farias, 3814, Tancredo Neves, Porto Velho-RO, CEP: 76.829-548/ E-mail: raefelsolucoes@hotmail.com /
Telefone (69) 3222-3701 / 9 99298-8475 / 9 9960-5633

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2022 16:33:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAEFEL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **41.497.853/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Dispensa eletrônica 23/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS

Período para entrega de proposta: 10/05/2022 13:46:27 até 13/05/2022 07:59:59
Período para envio de lances: 13/05/2022 08:00:00 até 13/05/2022 17:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm comprimento x 82 cm de largura x 7 cm de borda na cor a definir pela contratante, com adesivação do emblema da OM, com tamanhos e cores a definir pela contratante. Com fornecimento de material e qualquer demanda necessária para a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado para o envelopamento: Vinil Alltak. Garantia de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.

Item 1 - Elaboração de arte - gráfica

Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm comprimento x 82 cm de largura x 7 cm de borda na cor a definir pela contratante, com adesivação do emblema da OM, com tamanhos e cores a definir pela contratante. Com fornecimento de material e qualquer demanda necessária para a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado para o envelopamento: Vinil Alltak. Garantia de no mínimo 90 (NOVENTA) dias após realização dos serviços.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 15
Valor estimado: R$ 299,3300
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, pelo melhor lance R$ 298,9000.

Propostas do item 1

24.023.449/0001-00 - G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E
Valor proposta: R$ 299,3100
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: material : vinil alltak

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA
Valor proposta: R$ 100,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm comprimento x 82 cm de largura x7 cm de borda na cor a definir pela contratante, com adesivação do emblema da OM, com tamanhos e cores a definir pela contratante. Com fornecimento de material e qualquer demanda necessária para a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado para o envelopamento: Vinil Alltak. Garantia de no mínimo 90 (NOVENTA) dias após realização dos serviços.

Situação: Proposta adjudicada

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Lances do item 1

13/05/2022 16:59:20	41.497.853/0001-68	R$ 299,2100
13/05/2022 16:59:56	24.093.449/0001-00	R$ 299,0000
13/05/2022 16:59:56	41.497.853/0001-68	R$ 298,9000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 13/05/2022 17:00:01

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.497.853/0001-68: 16/05/2022 12:15:48

Sr. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA," CNPJ 41.497.853/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 16/05/2022. Justificativa: solicito o envio da proposta..

Enviado pelo participante 41.497.853/0001-68: 16/05/2022 14:40:07

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:07 de 16/05/2022. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68.

Enviado pelo sistema para o participante 41.497.853/0001-68: 16/05/2022 16:12:26

Sr. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 16/05/2022. Justificativa: solicito atualização da qualificação Econômico-financeira junto ao Sicaf.

Enviado pelo sistema para o participante 41.497.853/0001-68: 16/05/2022 16:18:32

O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:18:32 de 16/05/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

Enviado pelo sistema para o participante 41.497.853/0001-68: 16/05/2022 17:51:09

Sr. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA," CNPJ 41.497.853/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 17/05/2022. Justificativa: solicito atualização da qualificação Econômico-financeira junto ao Sicaf..

Enviado pelo participante 41.497.853/0001-68: 17/05/2022 14:29:37

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:37 de 17/05/2022. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	13/05/2022 17:00:01
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	13/05/2022 17:00:01
Convocação anexo - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2022 17:00:00. Motivo: solicito o envio da proposta..	16/05/2022 12:15:48
Envio encerrado - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 finalizou o envio de anexo.	16/05/2022 14:40:07
Convocação anexo - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2022 17:00:00. Motivo: solicito atualização da qualificação Econômico-financeira junto ao Sicaf.	16/05/2022 16:12:26
Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 para envio de anexos cancelada automaticamente.	16/05/2022 16:18:32

Eventos do item 1

Aceitação - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 298,9000.	16/05/2022 16:18:32
Convocação anexo - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/05/2022 16:00:00. Motivo: solicito atualização da qualificação Econômico-financeira junto ao Sicaf..	16/05/2022 17:51:09
Envio encerrado - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 finalizou o envio de anexo.	17/05/2022 14:29:37
Habilitação - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 foi habilitado.	17/05/2022 16:36:06
Adjudicação - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 298,9000.	18/05/2022 17:15:46
Homologação - Item homologado.	18/05/2022 17:15:46

Mensagens do chat da dispensa 23/2022

Enviado pelo sistema: 13/05/2022 08:00:02

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 17:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 16/05/2022 12:12:48

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 23/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	13/05/2022 08:00:02
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	16/05/2022 12:12:48

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.497.853/0001-68
Razão Social: RAEFEL SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: RA&FEL SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2022
FGTS	Validade:	25/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2022
Receita Municipal	Validade:	10/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	28/02/2023

CPF: [redacted] Nome: CRISTIANO DOS SANTOS FLORIANO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2022 14:11:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAEFEL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **41.497.853/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.655.599/0001-76	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700

Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3216-2900 / 3216-2913

Ano	Tipo	Número
2022	NE	216

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/05/2022	Ordinário	65323007162202295	0,0000	4.348,50

Favorecido

Código	Nome	
41.497.853/0001-68	RAEFEL SOLUCOES LTDA	
Endereço		**CEP**
AMELIA FARIAS 3814 CASA TANCREDO NEVES		76829-548

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
199	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

(20)MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - 2022NC000517 DE 07ABR22 DGO; ATENDE NECESSIDADES DO APROVISIONAMENTO DO CMDO FRON AC/4ºBIS - CONF DIEX Nº45 DE 17MAIO22 DO APROVISIONADOR DO 4ºBIS.

Local da Entrega

RUA COLÔMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69900-679. (CMDO FRON AC/4ºBIS)

Informação Complementar

160002060002320222 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET.ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2022 18:54:29	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.348,50

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm comprimento x 82 cm de largura x 7 cm de borda na cor a definir pela contratante, com adesivação do emblema da OM, com tamanhos e cores a definir pela contratante. Com fornecimento de material e qualquer demanda necessáriapara a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado parao envelopamento: Vinil Alltak. Garantia de no mínimo 90 (NOVENTA) dias após realização dos serviços.	4.348,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/05/2022	Inclusão	14,5000	298,9001	4.348,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
FELIPE JOSE FERREIRA GOES	DANIEL RODRIGUES BERNARDES
***.789.044-**	***.981.226-**
23/05/2022 18:54:29	23/05/2022 10:33:46

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2022 18:54:29	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEx Nr 47 -Aprov/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
EB: 65323.007482/2022-45

Rio Branco, AC, 24 de maio de 2022

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Anulação de nota de empenho

Solicito anulação da nota de empenho relacionada abaixo com sua respectiva justificativa:

a. Tipo de anulação do empenho:
1) (X) Total
2) () Parcial

b. Unidade Gestora da nota de empenho:
1) (X) 160002
2) () 167002

c. Tabela de empenhos anulados:

Empenho/ Subitem	CNPJ/ Razão Social	Item	Qtd	Vl. Unit (R$)	Vl. A ser anulado (R$)	Vl Total do Emp. A ser anulado (R$)	Justificativa
2021NE000216	RAEFEL SOLUÇÕES LTDA	01	14,54834	R$ 298,9001	R$ 4.348,50	R$ 4.348,50	Anulação para readequação da quantidade empenhada.

MARCOS ALDRIN MENDES VIEIRA – Cap
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEx Nr 45 -Aprv/Cmdo Fron AC/4º BIS
NUP: 65323.007162/2022-95

Rio Branco - AC, 17 de maio de 2022.

Do Enc St Aprv
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: aquisição de material
Anexo: - Cópia da nota de crédito;
- Extrato do SICAF atualizado;

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material.

2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 5 , Meta 5.2.1 Racionalizar as estruturas organizacionais. Ação 5.2.1.L do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/ 4º BIS (2021/2023).

3. Modalidade de Licitação:

() Pregão do 4º BIS
() Pregão de UG Participante
() Pregão de UG Não Participante (Carona)
() Inexigibilidade de licitação
(X) Dispensa de licitação eletrônica 23/2022
() Contrato

4. Tipo de empenho:

(X) Ordinário () Global () Estimativo

5 . Descrição do material:

FORNECEDOR: RAEFEL SOLUCOES LTDA CNPJ: 41.497.853/0001-68						
Ord	**Item Pregão**	**Especificação do Objeto/Serviço**	**Und**	**Qtde**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	1	Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm X 82cm X 7cm de borda na cor a definir pela contratante, com adesivação do emblema da OM, com tamanhos e cores a definir pela contratante . Com fornecimento de material e qualquer demanda necessária para a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado para o envelopamento : vinil alltak. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias após realização dos serviços.	und	15	R$ 298,90	R$ 4.483,50
VALOR TOTAL DO EMPENHO						**R$ 4.483,50**

MARCOS ALDRIN MENDES VIEIRA - Cap
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.497.853/0001-68
Razão Social: RAEFEL SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: RAEFEL SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN — Validade: 09/07/2022
FGTS — Validade: 25/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) — Validade: 07/11/2022
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital — Validade: 19/07/2022
Receita Municipal — Validade: 19/07/2022
VI - Qualificação Econômico-Financeira — Validade: 28/02/2023

Emitido em: 19/05/2022 10:28
CPF: 016.731.355-17 Nome: DIEGO RAFAEL MORAES ALVES
Ass: _____

SIAFI2022 - CONTABIL - DEMONSTRA CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

19/05/22 12:03 USUARIO: MORAES

DATA EMISSAO : 01Abr22 VALORIZACAO : 01Abr22 NUMERO : 2022NC405017

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

OBSERVACAO

(CDT ATD 4ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: CMDO FRON ACRE/4º BIS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	48.000,00

LANCADO POR : 82933321820 - VIVIANE UG : 160073 01Abr22 15:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 24/05/2022 13:06
Usuário: ***.921.310-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.655.598/0001-76	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700

Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3216-2900 / 3216-2913

Ano	Tipo	Número
2022	NE	216

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/05/2022	Ordinário	65323007162202295	0,0000	4.348,50

Favorecido

Código	Nome	
41.497.853/0001-68	RAEFEL SOLUCOES LTDA	
Endereço		**CEP**
AMELIA FARIAS 3814 CASA TANCREDO NEVES		76829-548

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
199	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

(20)MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - 2022NC005017 DE 07ABR22 DGO, ATENDE NECESSIDADES DO APROVISIONAMENTO DO CMDO FRON AC/4ºBIS - CONF DIEX Nº45 DE 17MAIO22 DO APROVISIONADOR DO 4ºBIS.

Local da Entrega

RUA COLÔMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69900-679. (CMDO FRON AC/4ºBIS)

Informação Complementar

160002060002320222 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2022 18:54:29	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.348,50

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm comprimento x 82 cm de largura x 7 cm de borda na cor a definir pela contratante, com adesivação do emblema da OM, com tamanhos e cores a definir pela contratante. Com fornecimento de material e qualquer demanda necessáriapara a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado parao envelopamento: Vinil Alltak. Garantia de no mínimo 90 (NOVENTA) dias após realização dos serviços.	4.348,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/05/2022	Inclusão	14,5834	298,0001	4.348,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
FELIPE JOSE FERREIRA GOES	DANIEL RODRIGUES BERNARDES
***.789.044-**	***.981.226-**
23/05/2022 18:54:29	23/05/2022 10:33:46

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2022 18:54:29	Alteração

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 16:11:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAEFEL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **41.497.853/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.497.853/0001-68
Razão Social: RAEFEL SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: RAEFEL SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2022
FGTS	Validade:	25/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2022
Receita Municipal	Validade:	10/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	28/02/2023

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.655.598/0001-76	RUA COLOMBIA, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700

Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3216-2900 / 3216-2913

Ano	Tipo	Número
2022	NE	221

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2022	Ordinário	65323007162202295	0,0000	4.483,50

Favorecido

Código	Nome
41.497.853/0001-68	RAEFEL SOLUCOES LTDA

Endereço	CEP
AMELIA FARIAS 3814 CASA TANCREDO NEVES	76829-548

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

(20)MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - 2022NC000517 DE 07ABR22 DGO, ATENDE NECESSIDADES DO APROVISIONAMENTO DO CMDO FRON AC/4ºBIS - CONF DIEX Nº45 DE 17MAIO22 DO APROVISIONADOR DO 4ºBIS.

Local da Entrega

RUA COLÔMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69900-679. (CMDO FRON AC/4ºBIS)

Informação Complementar

160002060002320022 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPRASNET.ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/05/2022 17:59:16	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.483,50

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de envelopamento de mesa de refeitório com as medidas aproximadas da mesa: 185cm comprimento x 82 cm de largura x 7 cm de borda na cor a definir pela contratante, com adesivação do emblema da OM, com tamanhos e cores a definir pela contratante. Com fornecimento de material e qualquer demanda necessária para a realização do serviço por conta da contratada. Material utilizado para envelopamento: Vinil Adtak. Garantia de no mínimo 90 (NOVENTA) dias após realização dos serviços.	4.483,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2022	Inclusão	15,000000	298,9000	4.483,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
FELIPE JOSE FERREIRA GOES	DANIEL RODRIGUES BERNARDES
***.789.044-**	***.981.226-**
25/05/2022 17:59:16	25/05/2022 09:56:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/05/2022 17:59:16	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP 65323.005513/2022-23, contendo quarenta e dois (42) folhas.

DANIEL RODRIGUES BERNARDES - 1º TEN
Chefe da Salc